



Exercício: 2024

Decreto nº 312/2024 de 31/07/2024

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 362.533,00 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0010.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
74 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.228,00
698 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.868,00
87 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	222.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.2.068.	Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
798 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.552,00
799 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	84.885,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0010.2.090.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social	
355 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00

Total Suplementação: 362.533,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **
07/08/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
27 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		222.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.122.0010.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
80 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		13.096,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0017.2.057.	Fortalecimento do Programa de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias		
190 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		108.437,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0010.2.090.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social		
353 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.000,00
	Total Redução:		362.533,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,
em 31 de julho de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA